

01/8

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões ____/____/____

 (Rubrica do Presidente)



Data: ____/____/____

Número: 2793/06
 D.L.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2006

PERÍODO: 2005 A 2006
 PRESIDENTE: MARCOS SALLES COELHO VICE-PRESIDENTE: ROBERTO BASTOS
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: GLAUBER COELHO

ASSUNTO:
 PROJETO DE LEI Nº 109/2006

INICIATIVA:
 EDIL CLÁUDIA LEMOS

HISTÓRICO:
 DENOMINA PRAÇA PÚBLICA

LEITURA: 23 / 07 / 06

1ª DISCUSSÃO: 26 / 09 / 06

2ª DISCUSSÃO: ____ / ____ / ____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
 ____/____/____ Ver.: _____

____/____/____ Ver.: _____

____/____/____ Ver.: _____

- PARECER DA COMISSÃO DE:**
- OF. DL. Nº 147/2006
Constituição, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Fiscalização e Controle Orçamentário
 - OF. DL. Nº 154/2006
Obras e Serviços Públicos
 - Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 - Direitos Humanos e Assist. Social
 - Educação, Ciência e Tecnologia, de
Cultura, do Esporte e do Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02/8

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 109/2006
PROTODULO GERAL...: 2793/2006
DATA PROTODULO...: 11/07/2006

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM - ES.

Art. 1º - Fica denominado praça **JOSÉ VITTORI ZAGO** a localizada no Distrito de São Joaquim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de Julho de 2006.

Cachoeira
CLAUDIA MILEIPE FFESTA LEMOS
VEREADORA - PSB

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	
Sessão	28/07/06
Presidente	

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03/
8.

Justificativa

Solicitamos desta distinta Casa de Leis, a apreciação e aprovação deste projeto no sentido de dignificar o Sr. José Vittori Zago. O mesmo sempre morou naquela localidade, juntamente com sua família. Esposo da Sr^a Euzely e pai de quatro filhos. Foi um cidadão muito participativo na sociedade, sempre humilde e disposto a ajudar o próximo, lutou muito pela melhoria do Distrito de São Joaquim, por tudo isso é uma pessoa muito querida na região. Assim solicitamos dos nobres edis apoio na denominação da praça.

Na certeza do apoio desta distinta câmara, antecipamos nossos agradecimentos.


CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS
VEREADORA – PSB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05
/ 8

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

PROJETO DE LEI
NÚMERO PROPRIO...: 109/2006
PROTOCOLO SEFAL...: 2793/2006
DATA PROTOCOLO...: 11/07/2006

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM - ES.

Art. 1º - Fica denominado praça ***JOSÉ VITTORI ZAGO*** a localizada no Distrito de São Joaquim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de Julho de 2006.

Cachoeiro
CLAUDIA MILEIPE FFESTA LEMOS
VEREADORA - PSB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06
/8.

Justificativa

Solicitamos desta distinta Casa de Leis, a apreciação e aprovação deste projeto no sentido de dignificar o Sr. José Vittori Zago. O mesmo sempre morou naquela localidade, juntamente com sua família. Esposo da Sr^a Euzely e pai de quatro filhos. Foi um cidadão muito participativo na sociedade, sempre humilde e disposto a ajudar o próximo, lutou muito pela melhoria do Distrito de São Joaquim, por tudo isso é uma pessoa muito querida na região. Assim solicitamos dos nobres edis apoio na denominação da praça.

Na certeza do apoio desta distinta câmara, antecipamos nossos agradecimentos.


CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS
VEREADORA – PSB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



07 f1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 109/2006.

INICIATIVA: Vereadora Cláudia Lemos

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O presente projeto “denomina praça pública e dá outras providências no Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES”.

A matéria do presente projeto de lei não contraria os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno.

Há previsão legal à propositura da matéria (Art. 1º da Lei Municipal nº 5445/2003).

Contudo, há de se observar que não estão presentes todos os requisitos exigidos no Art. 3º, §1º e 4º, inciso III da Lei supracitada, conforme abaixo transcrito:

“Art. 3º - Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

§ 1º - Antes de definir o nome a ser proposto para o novo logradouro e/ou bairro, deverá ser feita uma consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, departamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no intuito de certificar-se de que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.”

“Art. 4º - As Leis Municipais que tratam da denominação dos bairros e logradouros públicos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



08/1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III - instruções expedidas pelo órgão competente da municipalidade sobre a regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, bem como a descrição da sua localização em relação ao entorno, indicando para cada caso, as vias adjacentes situadas nas extremidades.”

Assim, com as considerações acima explanadas, sugerimos o envio da proposição à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise e considerações devidas, em cumprimento ao Art. 115 do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, com a nova redação dada pela Resolução 018/2001.

É o parecer, s.m.j..

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de julho de 2006.


Ângela de Paula Barboza
Diretora legislativa



09/1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 115/2006

DATA: 18-07-2006

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
VEREADOR JOSÉ CARLOS AMARA

Senhor Presidente,

OF/DL/COMISSSES
NUMERO PROPRIO...: 115/
PROTOCOLO GERAL...: 2884/2006
DATA PROTOCOLO...: 18/07/2006

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR.LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL. Nº	PR.DEC.LEG. Nº	PRAZO VENC. PROJ.
109/2006				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,


MARCOS SALLES COELHO
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

• **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



18

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF/CM/GP N°. / 2006

DOCUMENTO Nº.:	02/2006
NÚMERO PROTOCOLO:	3125/2006
PROTÓTIPO DE Nº.:	10/08/2006
DATA PROTOCOLO:	

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de agosto de 2006.

À
Vereadora Cláudia Lemos

Prezada Vereadora,

Estamos devolvendo o Projeto de Lei nº 109/2006, em anexo, para o cumprimento do disposto no artigo 3º, §1º 4º, inciso III da Lei Municipal Nº. 5445/2003, quais sejam:

“Art.3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do município, serão observados os seguintes requisitos:

§1º – Antes de definir o nome a ser proposto para o novo logradouro e / ou bairro, deverá ser feita uma consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, departamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no intuito de certificar-se de que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

Art. 4º – As Leis Municipais que tratam da denominação de Bairros e logradouros públicos deverão conter, no mínimo as seguintes informações:

III – Instruções expedidas pelo órgão competente da municipalidade sobre a regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, bem como a descrição da sua localização em relação ao entorno, indicando para cada caso, as vias adjacentes situadas nas extremidades.”

Atenciosamente,


Marcos Salles Coelho
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

11

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de Agosto de 2006

07

OFÍCIO: 165

**DE: CLAUDIA M. FESTA LEMOS.
VEREADORA – CÂMARA MUNICIPAL**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Setor de Cadastro**

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONSULTA

*Udo juridico
Anexar ao PL 109/06
e dar promp-
tamente regular
A. J. B. R.*

A Vereadora **CLAUDIA M. F. LEMOS**, SOLICITA a Vossa Senhoria que seja informado se existe alguma praça, logradouro e/ou bairro com a denominação de **JOSÉ VITTORI ZAGO**.

Na certeza de vossa preciosa atenção, antecipamos nossos votos de agradecimento e colocamos o nosso gabinete à disposição.

Atenciosamente,

**Claudia Mileipe Festa Lemos
Vereadora - PSB**

PROTOCOLO : 20823/2006
PROCESSO : 212430 DATA DA ENTRADA : 15/08/2006
ASSUNTO : OUTROS REQUERIMENTOS
105/165/06 - SOLICITA INFORMACAO A RESPECTO DE PRAÇA, LOGR
ADOURO E BAIRRO COM DENOMINACAO ESPECIFICADA
NOME : CLAUDIA LEMOS (VEREADORA)
SEM DOCUMENTO
IDENT.PMCI : 43465-5
3-(*) REQUERENTE, CONSULTE A POSICAO ATUAL DO SEU PROCESSO
NO SITE: WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

PROCESSO: 212632

PROTOCOLO: 20923/2006

FOLHA: 03

RUBRICA: *primo*

PRI 15/08/2006

primo

Comuna.

Conforme solicitação, não existe cadastrado nesta Diretoria, logradouros e/ou bairros com a denominação de José Vitorino Zago.

em: 25/08/2006


Nilo Sérgio Retore Moreno

Gerente de Avaliação e Controle
SEMFA

Ciente em 05.09.06.

Cláudia

Cláudia Mileipe Festeiro Lemos

 Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 109/2006
INICIATIVA: Vereadora Claudia Lemos

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O presente projeto "*denomina praça pública e dá outras providências no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES*"

A matéria do presente projeto de lei não contraria os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno. Observa-se também que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 5445/2003, que regula a matéria, conforme sugerido no parecer jurídico de fls. 07/08.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j..

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de Setembro de 2006.

MARIANA CUNHA MONTEIRO
Advogada da Câmara Municipal
OAB/ES 11.372 e OAB/MG 80.245



14/12

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 147/2006

DATA: 06/10/2006

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
VEREADOR JOSÉ CARLOS AMARAL

Senhor Presidente,

OF/DL/COMISSSES
NUMERO PROPRIO...: 147/2006
PROTOCOLO GERAL...: 3680/2006
DATA PROTOCOLO...: 06/10/2006

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12 , inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR.LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC.LEG.Nº	PRAZO VENC.PROJ.
<u>109/2006</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,


MARCOS SALLES COELHO
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs:.

• **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 154/2006

DATA: 09-10-2006

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
VEREADOR ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES.

Senhor Presidente,

OF. DL./COMISSÃO
NÚMERO PROPRIO...: 154/2006
PROTOCOLO GERAL...: 3701/2006
DATA PROTOCOLO...: 09/10/2006

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12 , inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR.LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL. Nº	PR.DEC.LEG. Nº	PRAZO VENC. PROJ.
109/2006				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,


MARCOS SALLES COELHO
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs:.

• **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



16/1

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 109/2006.

INICIATIVA: Cláudia Mileipe Festa Lemos

RELATOR: Glauber da Silva Coelho

RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei que “Denomina Praça Pública José Vittori Zago.”

RELATOR:

O projeto apresentado está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão.
Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

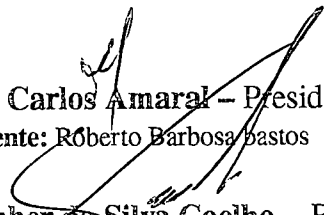
VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em de de 2006.


José Carlos Amaral – Presidente

Suplente: Roberto Barbosa Bastos


Glauber da Silva Coelho – Relator

Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues


Alexander Zucolotto – Membro

Suplente: Alexandre Valdo Maitan

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



174

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIR
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS.
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTO	X			
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
MARCOS SALLES COELHO				
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	X			
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

OBSERVAÇÃO:

- PROJETO Nº 109/16
 REQUERIMENTO Nº _____
 DATA: 28/11/11

RESULTADO DA VOTA

- APROVADO EM _____
DISCUSSÃO
POR Magnus Michel
SALA DAS SESSÕES _____

PRESIDENTE

- REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES _____

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS _____
_____/_____/_____

PRESIDENTE

- RETIRADO DE P
REQUERIMENTO

SALA DAS _____
_____/_____/_____

PRESIDENTE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

Protocolado com 06 (seis) folhos. L.

- 1 - 13 / 07 / 2006 - lido.
- 2 - 18 / 07 / 2006 - Parecer jurídico.
- 3 - 18 / 07 / 2006 - OF.DL. Nº 115/2006 Comissão de Const. J.R. fls. 09 ~~fls.~~
- 4 - 10 / 08 / 2006 - OF/EM/OP nº 92/2006 - fl. 10
- 5 - 12 / 09 / 2006 - OF: 165 referente aos requisitos exigidos fls. 07 a fls. 12 ~~fls.~~
- 6 - 15 / 09 / 08 - Parecer jurídico fl. 13 ~~fls.~~
- 7 - 06 / 10 / 2006 - OF.DL. 147. Comissão de Const. J.R. fls. 14 ~~fls.~~
- 8 - 09 / 10 / 2006 - OF.DL. 154. Comissão de Obras e Serviços Pub. fls. 15 ~~fls.~~
- 9 - / 11 / 2006 - Parecer da Comissão de Const. Justiça e Redações fls. 16 ~~fls.~~
- 10 - 28 / 11 / 2006 - Folha de Votados do Projeto fls. 17 ~~fls.~~
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -